



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Municipal nº ____/2021
De 02 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 1.573 de 03 de agosto de 2021, Lei que tratou sobre a homologação do Relatório da Reavaliação Atuarial de 2021, alterou o Custo Normal e modificou o Plano de Amortização do Regime Próprio de Previdência Social, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.573 de 03 de agosto de 2021, Lei que Dispôs sobre a homologação do Relatório da Reavaliação Atuarial de 2021, alterou o Custo Normal e modificou o Plano de Amortização do Regime Próprio de Previdência Social, custeados pelo Ente Federativo, conforme diretrizes Emanadas pela Portaria MF 464/2018, que passa a vigorar conforme valores do Anexo I desta Lei Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 02 de dezembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

ANEXO I DA Lei Municipal nº 1.573 de 03 de agosto de 2021

Alterado e atualizado pela Lei Municipal nº _____/2021, de XX de XXXX de 2021

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍOD O	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	Custo Suplementar
0		(68.352.728,45)				
1	2021	(70.539.538,29)	(2.186.809,84)	3.704.717,88	1.517.908,05	6,40%
2	2022	(72.805.739,65)	(2.266.201,36)	3.823.242,98	1.557.041,61	6,50%
3	2023	(74.068.482,40)	(1.262.742,75)	3.946.071,09	2.683.328,34	11,09%
4	2024	(74.028.337,28)	40.145,12	4.014.511,75	4.054.656,86	16,59%
5	2025	(73.918.873,10)	109.464,18	4.012.335,88	4.121.800,06	16,70%
6	2026	(73.735.220,91)	183.652,19	4.006.402,92	4.190.055,11	16,81%
7	2027	(73.472.229,44)	262.991,47	3.996.448,97	4.259.440,44	16,92%
8	2028	(73.124.449,53)	347.779,92	3.982.194,84	4.329.974,75	17,03%
9	2029	(72.686.117,61)	438.331,92	3.963.345,16	4.401.677,08	17,14%
10	2030	(72.151.138,42)	534.979,19	3.939.587,57	4.474.566,77	17,25%
11	2031	(71.513.066,65)	638.071,77	3.910.591,70	4.548.663,47	17,36%
12	2032	(70.765.087,69)	747.978,97	3.876.008,21	4.623.987,18	17,47%
13	2033	(69.899.997,22)	865.090,46	3.835.467,75	4.700.558,21	17,59%
14	2034	(68.910.179,84)	989.817,38	3.788.579,85	4.778.397,23	17,70%
15	2035	(67.787.586,37)	1.122.593,47	3.734.931,75	4.857.525,22	17,82%
16	2036	(66.523.710,01)	1.263.876,36	3.674.087,18	4.937.963,54	17,93%
17	2037	(65.109.561,22)	1.414.148,79	3.605.585,08	5.019.733,87	18,05%
18	2038	(63.535.641,16)	1.573.920,07	3.528.938,22	5.102.858,28	18,17%
19	2039	(61.791.913,71)	1.743.727,45	3.443.631,75	5.187.359,20	18,29%
20	2040	(59.867.776,03)	1.924.137,68	3.349.121,72	5.273.259,41	18,40%
21	2041	(57.752.027,41)	2.115.748,62	3.244.833,46	5.360.582,08	18,52%
22	2042	(55.432.836,52)	2.319.190,89	3.130.159,89	5.449.350,78	18,64%
23	2043	(52.897.706,82)	2.535.129,70	3.004.459,74	5.539.589,44	18,76%
24	2044	(50.133.440,11)	2.764.266,71	2.867.055,71	5.631.322,42	18,89%
25	2045	(47.126.098,12)	3.007.341,99	2.717.232,45	5.724.574,45	19,01%
26	2046	(43.860.961,95)	3.265.136,17	2.554.234,52	5.819.370,68	19,13%
27	2047	(40.322.489,39)	3.538.472,57	2.377.264,14	5.915.736,70	19,26%
28	2048	(36.494.269,81)	3.828.219,57	2.185.478,92	6.013.698,50	19,38%
29	2049	(32.358.976,74)	4.135.293,07	1.977.989,42	6.113.282,49	19,51%
30	2050	(27.898.317,73)	4.460.659,01	1.753.856,54	6.214.515,55	19,63%
31	2051	(23.092.981,57)	4.805.336,16	1.512.088,82	6.317.424,98	19,76%
32	2052	(17.922.582,63)	5.170.398,94	1.251.639,60	6.422.038,54	19,89%
33	2053	(12.365.602,15)	5.556.980,48	971.403,98	6.528.384,46	20,02%
34	2054	(6.399.326,37)	5.966.275,77	670.215,64	6.636.491,41	20,15%
35	2055	218,70	6.399.545,07	346.843,49	6.746.388,56	20,28%

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

Encaminha Projeto de Lei n.º _____/2021

De 02 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

Senhores (as) vereadores (as),

O Poder Executivo apresenta, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 1.573 de 03 de agosto de 2021, Lei que Dispõe sobre a homologação do Relatório da Reavaliação Atuarial de 2021, alterou o Custo Normal e modificou o Plano de Amortização do Regime Próprio de Previdência Social, custeados pelo Ente Federativo, conforme diretrizes Emanadas pela Portaria MF 464/2018.

O projeto propõe a alteração apenas do Anexo I, para correção dos valores da **TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL**

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.


Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal